



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data de atualização: 19/12/2022

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL/SDA

ANAVET – ANÁLISES VETERINÁRIAS

Nome Empresarial: B.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES VETERINÁRIAS LTDA. - ME

CNPJ: 10.552.567/0001-24

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 1402, Sala 12

Bairro: Centro

CEP: 97.501-570

Cidade: Uruguaiana - RS

Fone/Fax: (55) 3412 6040

Responsável pela Direção do Laboratório: Luciane Del Cueto Gonçalves

E-mail: anavetlab@hotmail.com

Portaria: 209, 31/07/2014

D.O.U: 146, de 01/08/2014, Seção 1, pág.: 14.

PORTARIA SDA Nº 209, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.005056/2014-34, resolve:

Art. 1º Credenciar o B. G. Laboratório de Análises Veterinárias LTDA - ME, CNPJ nº 10.552.567/0001-24, localizado na Rua XV de Novembro, nº 1402, Sala 12, Bairro Centro, CEP: 97.501-570, Uruguaiana/RS, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BARROS VALADÃO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL/SDA

Data de atualização: 19/12/2022

Página 2 de 2

ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Anemia Infecciosa Eqüina (AIE)	Imunodifusão em gel de Agar (IDGA)	POP 021/00	Soro Sanguíneo / Eqüídea	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa eqüina”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de out. 1992. Seção 1, p.14874.	Responsável Técnica: Luciane Del Cueto Gonçalves Responsável Técnica (subst.): Bibiana Bastos Giudice	Ativo em 01/08/2014